



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr
Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PREG
Programa Institucional de Residência Pedagógica – PRP/UFDPAr

EDITAL 025/2022/PREG/UFDPAr, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

SELEÇÃO DE PROFESSORES PRECEPTORES DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - PRP/UFDPAR

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PREG), por meio da Coordenadoria Institucional do Programa Institucional de Residência Pedagógica e em consonância com a Portaria Capes nº 82 de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre o regulamento do Programa Residência Pedagógica – PRP e com o Edital CAPES nº 24/2022, torna público que estão abertas 12 vagas de bolsas para preceptores do Programa Residência Pedagógica para as áreas prioritárias de Biologia, Matemática e Pedagogia, coordenadas pelas licenciaturas em Ciências Biológicas, Matemática e Pedagogia respectivamente, e que compõem o Projeto Institucional de Residência Pedagógica da UFDPAr. As bolsas serão destinadas aos professores das escolas públicas estaduais e municipais localizadas na cidade de Parnaíba-PI, constantes no Anexo I deste edital.

1. Do Programa Residência Pedagógica

1.1 O Programa Residência Pedagógica, em consonância com o Edital CAPES nº 24/2022, tem como base os seguintes dispositivos legais e suas alterações: da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, do Decreto 8.752, de 09 de maio de 2016, Portaria Capes nº 38 de 28 de fevereiro de 2018, Portaria Capes nº 82, de 26 de abril de 2022 e demais dispositivos aplicáveis à matéria.

1.2 O Residência Pedagógica/UFDPAr é um programa que visa induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de Educação Básica da rede pública, a partir da segunda metade de seu curso, em regime de colaboração com escolas municipais e estaduais da cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, alicerçado na Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC).

1.3 O Residência Pedagógica inclui atividades no turno diurno (manhã e tarde), sem, contudo, interferir no planejamento das escolas participantes. São previstas atividades nessas instituições, nas dependências da UFDPAr ou em outros espaços formativos, envolvendo, obrigatoriamente, voluntários e bolsistas (docente orientador, preceptor, residente e coordenação institucional) e, em situação especial, outros membros da comunidade que queiram colaborar com o desenvolvimento das ações do Residência Pedagógica/UFDPAr.

1.4 Os projetos institucionais de residência pedagógica têm vigência de 18 meses com Carga horária total de 414 horas de atividades, organizadas em 3 módulos de seis meses, com carga horária de 138 horas cada módulo.

2. Objetivos do Programa Residência Pedagógica

São objetivos do Programa Residência Pedagógica na UFDPAr, conforme a Portaria 82, de 26/04/2022 - Art 4º:

- a) fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;
- b) contribuir para a construção da identidade profissional docente dos licenciandos;
- c) estabelecer corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores;
- d) valorizar a experiência dos professores da educação básica na preparação dos licenciandos para a sua futura atuação profissional;
- e) induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula.

3. Do valor, quantidade, natureza e gestão das bolsas

3.1 A concessão de bolsas para o preceptor será mensal, no valor de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), pagas pela CAPES e terão duração de até 18 (dezoito) meses, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

3.2 Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto/subprojeto.

3.3 A concessão, suspensão e cancelamento das bolsas serão reguladas pela Portaria CAPES Nº82, de 26 de abril de 2022.

3.4 Os beneficiários das modalidades de bolsa de preceptor não poderão receber bolsa por período superior a 96 meses na mesma modalidade em qualquer subprojeto ou edição, ainda que anterior à publicação da portaria normativa CAPES Nº 82/2022.

3.5 Todos os participantes do projeto deverão cadastrar seus currículos no sistema de gestão da Capes, plataforma da Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/>, mantendo-os atualizados, para que possam ser utilizados para fins de comprovação dos requisitos de participação nos programas.

4. Das Definições

4.1 Residente: discente com matrícula ativa em curso de licenciatura que tenha cursado o mínimo de 50% do curso ou que estejam cursando a partir do 5º período;

4.2 Preceptor: professor da escola de Educação Básica responsável por planejar, acompanhar e orientar os residentes nas atividades desenvolvidas na escola-campo.

4.3 Docente Orientador: docente da Instituição de Ensino Superior (IES) responsável por planejar e orientar as atividades dos residentes de seu núcleo de residência pedagógica estabelecendo a relação entre teoria e prática;

4.4 Coordenador Institucional: docente da Instituição de Ensino Superior (IES) responsável pela organização, acompanhamento e execução do projeto institucional de Residência Pedagógica.

5. Dos requisitos para participação no programa

São requisitos mínimos para participação como professor preceptor:

- a) Ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela IES;
- b) Possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do subprojeto;
- c) Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;
- d) Ser professor em efetivo exercício na escola-campo que abrigará o subprojeto, atuando em sala de aula na área ou na etapa correspondente ao

- curso que compõe o subprojeto;
- Possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no PRP.
 - Preceptores de Pedagogia deverão estar atuando na Educação Infantil e/ ou nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
 - Preceptores de Biologia e Matemática deverão estar atuando no Ensino Fundamental II e/ou Ensino Médio;
 - Em caso de professor contratado, comprovar vínculo contratual com a escola pelo tempo de duração do Subprojeto, emitido pela Secretaria de Educação;
 - Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (SCBA).

6. Atribuições do Preceptor

São atribuições do preceptor, conforme a Portaria nº 82 de 26/04/2022:

- Planejar e acompanhar as atividades dos residentes na escola-campo, zelando pelo cumprimento das atividades planejadas;
- Orientar, juntamente com o docente orientador, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos residentes;
- Acompanhar e avaliar o residente na aplicação de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica;
- Auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados pelos residentes;
- Informar o docente orientador sobre a frequência e a participação dos residentes nas atividades desenvolvidas na escola-campo;
- Informar ao docente orientador situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do residente;
- Reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
- Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
- Participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PRP, quando convocado pela IES ou pela CAPES;
- Elaborar relatório com as atividades executadas na escola-campo, a fim de compor a prestação de contas da IES; e
- Manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PRP.

7. Das vagas

O processo de seleção de preceptores seguirá a distribuição de vagas por subprojeto apresentada no QUADRO 1.

QUADRO1: Distribuição de vagas para preceptores por Subprojeto

Subprojeto	Cidade	Vagas Bolsistas
Biologia	Parnaíba	3
Matemática	Parnaíba	3
Pedagogia	Parnaíba	6
Total de Vagas		12

8. Das inscrições e classificação dos candidatos

Algodim

8.1 As inscrições serão gratuitas, realizadas no período de 25/10 a 03/11, de forma remota por meio do envio de e-mail para rp.ufdpar@gmail.com conforme disposto no Quadro de Distribuição de Vagas do item 7 deste edital. No ato da inscrição o candidato deverá anexar ao formulário eletrônico os seguintes documentos digitalizados em um único PDF:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo IV)
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Documento de Identificação com foto (frente e verso);
- d) Cópia digitalizada, frente e verso, do diploma de graduação;
- e) Curriculum Vitae (com cópia dos documentos digitalizados, em arquivo único no formato PDF, conforme pontuação da Tabela do Anexo II);
- f) Tabela de pontuação preenchida conforme Anexo II, deste Edital;
- g) Comprovante do tempo de serviço no magistério na Educação Básica;
- h) Comprovante do cargo de professor(a) em exercício na escola, pela qual pretende concorrer à vaga.
- i) Portaria de nomeação para o cargo de professor da Educação Básica ou documento congênere que comprove a vinculação à rede pública de ensino por, no mínimo, 2 (dois) anos;
- j) Declaração, assinada pelo diretor da escola habilitada em que pretende se candidatar, de que está em pleno exercício do magistério na escola, com prática efetiva de ensino (presencial ou remota), indicando a série escolar e a (s) etapa (s) em que atua – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio – e modalidade (s) – Regular, EJA.

8.2 A falta de alguma documentação referente ao item 8.1 implicará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a);

8.3 Os candidatos serão aprovados e classificados em ordem decrescente de acordo com a Nota Final obtida na seleção, observando-se o número de vagas;

8.4 Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

- a) Maioridade;
- b) Maior tempo de experiência na Educação Básica;
- c) Maior titulação.

8.5 A ordem de classificação dos candidatos participantes desta Seleção será utilizada para:

- a) Preenchimento das vagas de Preceptor bolsista de área; e
- b) Formação de cadastro reserva, com vistas ao preenchimento de futuras vagas advindas do desligamento ou desistência do docente.

8.6 O candidato aprovado na seleção deverá providenciar e entregar ao Docente Orientador até quatro dias, após a divulgação da homologação do resultado:

- a) Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- b) Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- c) Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- d) Cópia do certificado de alistamento militar (quando for o caso);
- e) Documentação comprobatória da conta corrente individual, preferencialmente de banco público (não pode ser conta salário, contadigital, contafácil).

9. Da seleção/avaliação

9.1 A seleção dos candidatos será realizada pelo docente orientador das áreas contempladas pelo Programa;

9.2 A seleção ocorrerá mediante a avaliação dos seguintes instrumentos:

- a) *Curriculum Vitae* (pontuação máxima de dez pontos);e
- b) Carta de Motivação, conforme Anexo III (pontuação máxima de dez pontos).

9.3 A tabela de pontuação preenchida pelo candidato(a) será analisada pelo Docente Orientador da Área do Subprojeto, que atribuirá nota de 0 a 10, conforme a fórmula descrita no Anexo II do Edital;

9.4 A Nota Final do candidato será a Média Aritmética das notas obtidas na avaliação do *Curriculum Vitae* e da Carta de Motivação, sendo classificado o candidato com média igual ou superior à 7,0.

9.5 Em caso de recursos dos resultados parciais, suas interposições deverão ser enviadas para o respectivo Docente Orientador do subprojeto inscrito, exclusivamente via contato eletrônico rp.ufdpar@gmail.com, dentro do prazo estabelecido no item 10 deste Edital;

9.6 Os resultados serão divulgados no site ufdpar.edu.br

10. Do cronograma

O processo de seleção de preceptores seguirá o cronograma apresentado no QUADRO 2.

QUADRO 2: Cronograma de seleção de Preceptores

Data	Ações
25/10 a 03/11	Inscrição por e-mail: rp.ufdpar@gmail.com conforme item 8 deste edital
04/11	Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas
05/11	Interposição de recursos contrários ao indeferimento das inscrições
07/11	Resultado da interposição e homologação das inscrições
08/11	Divulgação do resultado da Análise dos currículos e das Cartas de Motivação (Resultado Parcial)
09/11	Interposição de recursos contrários ao resultado parcial
10/11	Resultado Final do processo seletivo
16/11	Previsão para o início das atividades do programa

11. Das disposições finais

11.1 É vedada a inscrição em mais de um Edital de seleção dos Programas de Iniciação à Docência (PIBID e RP).

11.2 Àqueles que vierem a inscrever-se na Seleção para Preceptor no Programa Residência Pedagógica estarão cientes que atendem à todas as disposições contidas neste Edital e submetem-se à elas.

11.3 O presente edital terá validade por um ano a partir da data de homologação da lista de classificados e poderá ser prorrogado por mais 06 meses a critério da Coordenação Institucional do Residência Pedagógica/UFDPar.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do

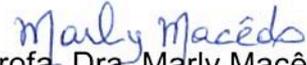
Residência Pedagógica/UFDPAr, em conjunto com o Docente Orientador do Subprojeto e Pró-reitoria de Ensino de Graduação/UFDPAr.

11.5 A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Universidade Federal do Delta do Parnaíba/UFDPAr.

Parnaíba(PI), 25 de outubro de 2022.



Profa. Dra. Algeless Milka Pereira
Meireles da Silva
Pró-reitora de Ensino de Graduação –
UFDPAr



Profa. Dra. Marly Macêdo
Coordenadora Institucional do Programa
Residência Pedagógica– UFDPAr



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr
Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PREG
Programa Institucional de Residência Pedagógica – PRP/UFDPAr

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS PARA PRECEPTOR POR ESCOLA RESIDÊNCIA
PEDAGÓGICA

ÁREA	NºVAGAS	ESCOLAS	TOTAL
PEDAGOGIA	1	ESCOLA MUNICIPAL BENEDICTO DOS SANTOS LIMA	6
	2	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CAIC	
	2	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO EMÍLIO DE ARAÚJO SELIGMAN	
	1	ESCOLA MUNICIPAL FREI ROGÉRIO DE MILÃO	
MATEMÁTICA	1	CENTRO DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL LIMA REBELO-CETI LIMA REBELO	3
	1	UE PROFESSORA RAQUEL MAGALHÃES	
	1	ESCOLA MUNICIPAL ALBERTINA FURTADO CASTELO BRANCO – CAIC	
BIOLOGIA	1	CENTRO DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL LIMA REBELO-CETI LIMA REBELO	3
	1	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LICEU PARNAIBANO – CEEP LICEU PARNAIBANO	
	1	ESCOLA MUNICIPAL ALBERTINA FURTADO CASTELO BRANCO – CAIC	

Magalen



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr
Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PREG
Programa Institucional de Residência Pedagógica – PRP/UFDPAr

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

Nome do Candidato(a): _____

Unidade Escolar: _____

Item	Critério	Na Área	Outras Áreas	Pontos
Formação	Curso de Doutorado	3,0	2,0	
	Curso de Mestrado	2,5	1,5	
	Curso de Especialização	2,0	1,5	
	Curso de Graduação	2,0	1,5	
	Curso de requalificação profissional (com mais de 60h de carga horária)	1,5	1,0	
Total Formação				
Atuação Profissional	Experiência na docência na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental (por semestre)	1,5	---	
	Exercício de Magistério em nos anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio (por semestre)	1,5	---	
	Experiência como professor no Ensino Superior (por semestre).	1,5	---	
	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação concluída (por trabalho)	1,0	---	
	Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (por trabalho)	0,5	---	
Total Atuação				
Ações de Formação e de Gestão	Exercício de atividade de gestão na educação básica (por semestre)	1,5	---	
	Experiência de programas de iniciação à docência na RP ou PIBID (por edição)	0,5	---	
	Supervisão de estágio curricular supervisionado obrigatório (por semestre)	1,5	---	
Total Ações de Formação				

Algelma

Produção Técnico-científica (considerado os últimos cinco anos)	Participação em eventos científicos (por evento)	0,5	0,3	
	Trabalhos completos publicados em Anais de eventos (por trabalho)	1,0	0,5	
	Resumos publicados em anais de Eventos (por resumo)	0,5	0,3	
	Artigo completo publicado em periódico científico (por artigo)	1,5	1,0	
	Livro publicado (por livro)*	1,5	1,0	
	Autoria de capítulo de livro publicado (por capítulo)	1,0	0,5	
	Coautoria de capítulo de livro publicado (por capítulo)	0,5	0,3	
Total Produção Técnico-científica				
TOTAL DO CURRÍCULUM VITAE				

Será considerado livro, a publicação que possuir ficha catalográfica, com ISBN.

Aplicação da Fórmula para a conversão dos Pontos Obtidos em Nota:

$$NT = \frac{(TP) \times 10}{PMX}$$

TP– Total de Pontos obtidos pelo Candidato

PMX– Máximo de Pontos obtidos por um Candidato

Argem



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr
Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PREG
Programa Institucional de Residência Pedagógica – PRP/UFDPAr

ANEXO III

MODELO CARTA DE MOTIVAÇÃO PARA OS CANDIDATOS À PRECEPTORES

A Carta de Motivação neste edital trata-se de um texto dissertativo no qual o autor apresenta suas motivações de participação no Programa Residência Pedagógica e o seu conhecimento sobre as questões ligadas à formação de professores e ao fazer pedagógico na área do subprojeto para o qual está se candidatando, demonstrando sua capacidade de analisar criticamente essas questões. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular e deve ter no mínimo duas laudas e no máximo três laudas, na fonte Arial, tamanho 12, espaçamento de linhas 1,5, de acordo com a estrutura a seguir:

1. ESTRUTURA DA CARTA DE MOTIVAÇÃO

1.1 CAPA (não conta como lauda):

- a) Nome do candidato
- b) Título (CARTA DE MOTIVAÇÃO)
- c) Local
- d) Ano

1.2 CORPO DO TEXTO

- a) Objetivos e experiências na profissão docente - discorrer sobre os seus objetivos profissionais, comentando sobre a importância das experiências na profissão docente, o desempenho em sua prática pedagógica, maiores dificuldades vividas e possibilidades para superar os desafios, além de apontar as motivações na escolha e continuidade na profissão.
- b) Apresentação de seu perfil profissional docente e contribuições às atividades do Programa - discorrer acerca de suas habilidades e saberes, demonstrando razões que levem a sua seleção para a vaga pleiteada, evidenciando sua atuação nas atividades do programa.
- c) Conhecimento do Programa Residência Pedagógica e motivações – apontar seus conhecimentos acerca do Programa Residência Pedagógica e seus objetivos, quais os fatores que motivaram a participação nesse processo seletivo e quais são as principais expectativas em relação ao Programa.
- d) Formação de Professores e o fazer pedagógico - discorrer sobre a importância da formação continuada e o fazer pedagógico, especificamente no contexto da escola pública, relacionando também à sua experiência, destacando a importância do Residência Pedagógica nesse processo de formação.

Assinatura



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr
Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PREG
Programa Institucional de Residência Pedagógica – PRP/UFDPAr

ANEXO IV

SELEÇÃO DE PROFESSORES PRECEPTORES – PRP/UFDPAR

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME	
CPF	
IDENTIDADE	
SUBPROJETO	
ESCOLA	
FORMAÇÃO	

Por meio deste solicito a minha inscrição no processo seletivo para Professor Preceptor do PRP/UFDPAr, declaro ainda que todas as informações prestadas, bem como documentos anexados são verdadeiros.

Parnaíba-PI, _____ de _____ de 2022

Assinatura do (a) candidato (a)